



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/12 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DESTES TRIBUNAL DE CONTAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº.7.679.179 e CPF nº.682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob nº. 56.419.492/0001-09, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, Cj. 313 - Brooklin Paulista - CEP: 04602-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo seu procurador, Senhor **VALDECIR MANOEL DA SILVA**, RG nº. 17.532.197-8, CPF nº. 027.075.398-21, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, categoria mensageiro, para atuação nas instalações dos edifícios sede e anexos I e II deste Tribunal, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, de acordo com a autorização às fls. 911 dos autos do processo TCA 28.406/026/11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Prorrogação

1.1. A vigência do presente termo iniciar-se-á na data de assinatura e encerrar-se-á no termino do prazo de execução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses a contar do dia **02 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2014**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/12 firmado em 11 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e dos Recursos

2.1. Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 40.948,99** (quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial.

2.2. Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de R\$ 614.234,85 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo **R\$ 203.379,98** (duzentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) para o **exercício de 2013** e **R\$ 410.854,87** (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o **exercício de 2014**, devendo a despesa onerar os recursos consignados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento 3.3.90.39.99, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 23 MAI 2013

Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valdecir Manoel da Silva

Procurador

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 28.406/026/11

PLANILHA DE PREÇOS - GLOBAL					
Ítem	Q ^{td} e de postos (1)	Função (2)	Preços (R\$)		
			Unitário Mensal (incluso BDI) (3)	Total do item	
				Mensal (4) = (1) X (3)	Para 15 Meses (5) = (4) X 15
1	24	Mensageiro	1.624,13	38.979,12	584.686,80
2	1	Encarregado	1.969,87	1.969,87	29.548,05
TOTAL MENSAL E P/ 15 MESES (Somatória itens 1 e 2):				40.948,99	614.234,85
TOTAL MENSAL POR EXTENSO: Quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos.					